

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento geral do Município de Guarapari, para o exercício de 1972, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em Cr\$ 1.564.830,00 (Um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil, eitocentos e trinta cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância, ou seja em Cr\$ 1.564.830,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, eitocentos e trinta cruzeiros).

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, na forma da legislação em vigor (anexo I) e das especificações do anexo II), de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	1.359.500,00
Renda Tributária	605.291,00
Renda Patrimonial	64.500,00
Renda Industrial	253.489,00
Renda de Transferências	
Correntes	378.100,00
Rendas Diversas	80.120,00
Receitas de Capital	205.330,00
Operação de Crédito	60.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	2.000,00
Transferência de Capital	143.330,00

Total R. 564.830,00

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos II e sub-anexos, conforme a seguinte discriminação:

Câmara Municipal	R. 18.309,00
Prefeitura	R. 1.546.521,00
Galimete do Prefeito	305.600,00
Serviço Jurídico	18.000,00
Secretaria	39.962,00
Serviço de Fazenda	68.045,40
Educação e Cultura	194.200,00
Fomento	12.500,00
Saúde	68.500,00
Serviços Urbanos	466.230,00
Serviços de Viação e Obras	169.792,80
Serviços de Telecomunicações	17.352,20
Plano Habitacional	11.000,00
Missão Bíblica	51.500,00
Assistência Social	63.800,00
Serviços de Salva-Vidas	16.292,20
Encargos Diversos	31.100,00
Delegacia Regional de Serviços Militar	12.646,40
Total	R. 1.564.830,00

Art. 4º - Licita o Poder Executivo autorizado:

I - atender a insuficiências nas diversas dotações com os recursos definidos no art. 43 e parágrafos, da Lei Federal nº 4320/64.

II - realizar operações de crédito afé

Alf

o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros);

III - realizar operações de crédito, por antecipação da receita, para atender insuficiência de caixa.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 25 de novembro de 1971.

~~Almirão Baudouin~~  
Presidente da Câmara  
Secretária da Câmara  
Marianna Eliza de Oliveira

Lei nº 602/71.

Decreta: A Câmara Municipal de Guarapari;

Art. 1º - Fica denominado sua edilício Simões a sua 19 do testamento Stapelkessie, esta sua casa na rua da Marinha, confirmada depois da abertura da mesma.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 25 de novembro de 1971

~~Almirão Baudouin~~  
Presidente da Câmara  
Secretária da Câmara  
Marianna Eliza de Oliveira.